

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 22/10/2024

PEDIDO - N. 007034 /2024-01

FORNECEDOR: 13359 W.M FERREIRA MECANICA ME
ENDERECO : AV. BELMIRO DIAS BATISTA
BAIRRO : JARDIM DE LUCIA
CNPJ: 12.844.792/0001-60
481 BEBEDOURO
TELEFONE 33432333
SP FAX 1797913805

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 019.00006.3238-01 OLEO DE CAMBIO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04123 /2024 	75,0000	75,00
2	1,0000	PC 032.00507.0084-01 KIT DE EMBREAGEM. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04123 /2024 	696,0000	696,00
3	1,0000	PC 099.00571.8042-01 CABO DE EMBREAGEM FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04123 /2024 	95,0000	95,00
4	1,0000	PC 099.00571.8043-01 GARFO DA EMBREAGEM FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04123 /2024 	250,0000	250,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 4476/ SILVIO RENTO BARBOSA
Requisicoes : 40294/2024
Empenhos : 14134/2024

TOTAL PEDIDO -> 1.116,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 18 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 40294/40298/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 4476. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços de transporte para a garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal